



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 92/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “REGENERAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS DE PLANOSSOLO NÁTRICO EM JATAÚBA - PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 51/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001479/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “REGENERAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS DE PLANOSSOLO NÁTRICO EM JATAÚBA - PERNAMBUCO”, a ser desenvolvido no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, sob a responsabilidade da Professora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO VIEIRA SANTOS, do Departamento de Biologia desta Universidade, com a colaboração do Professor MATEUS ROSAS RIBEIRO e do Agrônomo JOSÉ FERNANDO WANDERLEY FERNANDES LIMA, ambos do Departamento de Agronomia, o qual tem como objetivos gerais: a) Gerar informações através de trabalho de campo, necessárias a uma base científica para a seleção de indicadores consistentes e confiáveis, capazes de caracterizar, delimitar e contextualizar causas e efeitos da desertificação no Nordeste do Brasil; b) Identificar estratégias de regeneração da vegetação frente às perturbações dentro de um estudo sobre a capacidade de resiliência da vegetação; c) Formular propostas para a gestão ambiental e uso dos recursos naturais a fim de prevenir a desertificação; d) Subsidiar formulações para a recuperação de áreas afetadas pela desertificação, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001479/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.